# PODER LEGISLATIVO
## *CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.*

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 184/2023**
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**PARECER PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que INSTITUI O Programa de Melhoria Habitacional de Saquarema.

Não existe dúvidas que este projeto é de primordial importância para a Cidade, uma vez que visa instituir o programa habitacional e prevendo os requisitos necessários para sua contemplação.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

**CONCLUSÃO**

Assim, a Comissão , concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 29 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
**Vereador – Presidente**

# PODER LEGISLATIVO

*CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.*

**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**
**Membro**

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**
**Membro**